



**H R SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LTDA**

R Barão de Penedo nº 164-B, Bairro Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-340.

CNPJ: 20.158.571/0001-66

Demonstrações Contábeis Individuais em 30 de junho de 2023

Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas.

Obs.: De acordo com a Resolução 3.198/04, devem ser auditadas por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as sociedades de crédito ao microempendedor.

Demonstrações divulgadas no site em **29/08/2023**

<https://hrcred.com.br>

A Diretoria da **HR CRED** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

Humberto Melo de Souza
Diretor Responsável

Paulo Eduardo Pereira
CRC SC 030018/O-3

R Barão de Penedo nº 164-B, Bairro Centro
Maceió, Alagoas, CEP 57.020-340
Tel.: (82) 3326-3669



TERMO DECLARATÓRIO

Eu, HUMBERTO MELO SOUZA, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, brasileiro, carteira de identidade nº 2002001177588 SSP-AL, CPF nº 005.937.534-53, capaz, residente e domiciliado à Rua Francisco Laranjeiras, 101, Edif. Arcade, ap. 303, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57.035-090, Alagoas, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

31 de agosto de 2023

Humberto Melo de Souza
Diretor Responsável

R Barão de Penedo nº 164-B, Bairro Centro
Maceió, Alagoas, CEP 57.020-340
Tel.: (82) 3326-3669



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: A HR Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA, em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2023. Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria



HR SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
CNPJ 20.158.571/0001-66
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em reais mil)

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
	NE	30/06/2023	31/12/2022		NE	30/06/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		535	622	CIRCULANTE		34	33
Disponibilidades		10	2	Outras obrigações	7	34	33
				Sociais e estatutárias		3	3
Aplicacoes Interfinanceiras de liquidez		11	3	Fiscais e previdenciárias		27	30
Aplicações em Depósitos de Poupança		11	3	Diversas		4	0
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	4	280	394				
Títulos de Renda Fixa		280	394				
Operações de crédito	5	197	189				
Operações de crédito		283	279				
(-) Provisões p/ operações de cred.liquid. Duv		-86	-90				
Outros créditos		37	34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		513	603
Diversos		37	34	Capital Social		513	603
				Capital		800	800
				Lucros/Prejuízos acumulados		-287	-197
NÃO CIRCULANTE	6	12	14				
Imobilizado		12	14				
Outras Imobilizações de Uso		41	41				
(-) Depreciações Acumuladas		-29	-27				
TOTAL DO ATIVO		547	636	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		547	636

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



HR SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ 20.158.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	NOTAS	30/06/2023	30/06/2022
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		270	336
Operações de crédito		252	320
Resultado com operações títulos e valores mobiliários		18	16
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-89	-44
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		-89	-44
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		181	292
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		-271	-261
Despesas de pessoal	10	-50	-45
Outras despesas administrativas	10	-195	-200
Despesas tributárias	10	-19	-21
Outras Receitas Operacionais		0	7
Outras despesas operacionais		-7	-2
RESULTADO OPERACIONAL		-90	31
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0	1
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		-90	32
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9	0	-55
Provisão para imposto de renda		0	-38
Provisão para contribuição social		0	-17
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO		-90	-23
Lucro por ação		(0,1125)	(0,0288)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HR SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ 20.158.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	30/06/2023	30/06/2022
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-90	-23
Outros Resultados Abrangentes	0	0
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	0	0
Apuração de Resultado		
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	-90	-23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



HR SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ 20.158.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de Dezembro 2021	800	-	-	-	-	(168)	632
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	(23)	(23)
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho 2022	800	-	-	-	-	(191)	609
Mutações do Período	-	-	-	-	-	(23)	(23)
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de dezembro 2022	800	-	-	-	-	(197)	603
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	(90)	(90)
4 - Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas Especiais de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
5 - Pagamento ou Reversão de	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho 2023	800	-	-	-	-	(287)	513
Mutações do Período	-	-	-	-	-	(90)	(90)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



HR SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ 20.158.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

SEMESTRES FINDOS EM 30 JUNHO DE 2023 E 2022 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	30/06/2023	30/06/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
1.1 Lucro/Prejuízo do período	-90	-23
1.2 Ajustes por Depreciação	2	-2
1.3 Ajustes por Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-4	-49
2. Variação de Ativos e Obrigações	108	57
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	114	0
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	-4	34
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	-3	-20
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	-3	43
2.7 Aumento (Redução) Diversos	4	0
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	16	-17
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0	5
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	0	5
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	0	0
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	16	-12
7. Caixa e equivalente de caixa no início do semestre	5	14
8. Caixa e equivalente de caixa no final do semestre	21	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 (em reais mil exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

HR Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda, constituída em 29 de abril 2014, tem por objeto a concessão de crédito a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, equiparando-se às instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, o balanço patrimonial do período corrente está sendo comparado com o balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício anterior. A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em reais mil. A instituição avaliou os eventos subsequentes até o dia 24 de março de 2023, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre a instituição não apurou resultados não recorrentes.



3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas: as receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa: inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: as aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment): de acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente.

e) Operações de Crédito: as operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “*pro rata*” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo “AA” risco mínimo



e “H” risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN (nota explicativa nº 5).

f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar (nota explicativa nº 5).

g) Imobilizado de uso: é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%.

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas: os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.

i) Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias e Fiscais e Previdenciárias: as provisões para pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre os resultados, as receitas e a folha de pagamento dos empregados são constituídas mensalmente e consideram, para cada um deles, a base de cálculo prevista na legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente. A contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas de prestação de serviços, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas na legislação em vigor (Lei 10.637/2002 – art. 8º e Lei 10.833/2003 – art. 10º, inciso I). A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é calculada à alíquota de 3%, aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS (Lei 9.701/1988- art. 1º, Lei 9.718/1988- art. 3º, §§ 4º a 9º). (nota explicativa nº 8).



j) Imposto de Renda e Contribuição Social: foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%.

k) Utilização de Estimativas: para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	30/06/2023	31/12/2022
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	280	394
Cotas de Fundo de Renda Fixa	280	394



5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e ramo de atividade, de acordo com a Resolução BACEN nº 2.682/99, pelos seguintes valores:

	30/06/2023			31/12/2022		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	283	0	283	279	0	279
Títulos Descontados	0	0		0	0	0
	283	0	283	279	0	279
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(86)	-	(86)	(90)	-	(90)
	197	-	197	189	-	189

Constituição para provisão para crédito de liquidação duvidosa por níveis de risco:

<u>Nível de risco</u>	<u>% de Provisão</u>	30/06/2022		31/12/2022	
		<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>	<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>
A	0,50%	115	1	124	1
B	1,00%	7	0	0	0
C	3,00%	37	1	21	0
D	10,00%	29	3	23	2
E	30,00%	16	5	28	8
F	50,00%	3	1	8	4
G	70,00%	2	1	5	5
H	100,00%	74	74	70	70
		283	(86)	279	(90)



6. IMOBILIZADO DE USO

O ativo permanente da instituição é composto por Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Instalações com taxa de depreciação de 10% a.a., e Sistema de Processamento de Dados e Equipamentos de Comunicação com taxa de depreciação de 20% a.a. conforme quadro abaixo:

	30/06/2023	31/12/2022
Imobilizado	12	14
Instalações	4	4
Móveis e Equipamentos de Uso	1	1
Sistemas de Processamento de Dados	33	33
Equipamentos de Comunicação	3	3
(-) Depreciação	(29)	(27)

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Abaixo a composição das outras obrigações:

	30/06/2023	31/12/2022
Outras Obrigações	34	33
Sociais e Estatutárias	3	3
Fiscais e Previdenciárias	27	30
Diversos	4	0

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

*Valores expressos em reais

Capital Social

O capital social em 30 de junho de 2023 era de R\$ 800.000,00.

Prejuízos Acumulados

A empresa possui prejuízos acumulados de R\$ 286.989,83.



9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A instituição está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social.

DISCRIMINAÇÃO	Expresso em Reais	
	30/06/2023	30/06/2022
Contas de Resultado Credoras	271.105,13	343.014,05
Contas de Resultado Devedoras	- 361.286,84	-313.413,53
Lucro /prejuízo antes dos Ajustes	-90.181,71	29.600,52
(+) Adições	89.458,80	241.179,70
(-) Exclusões	- 57.806,31	0
Lucro Tributário Antes Comp. Prej. Exer. Anter.	-58.529,22	270.780,22
(-) Compensação Prejuízos Exerc. Anteriores	0	81.234,07
Lucro Tributário Real	-58.529,22	189.546,15
Imposto de Renda – (15% + 10% adicional)	0	35.386,54
Contribuição Social- 9%	0	17.059,15



10. Despesas Administrativas e Tributárias

a) Outras Despesas Administrativas

	01/01 a 30/06/2023	01/01 a 30/06/2022
Honorários	(34)	(34)
Energia	(4)	(4)
Aluguel	(10)	(9)
Comunicações	(2)	(2)
Manutenção e Conservação de Bens	(7)	(1)
Processamento de Dados	(14)	(19)
Serviços do Sistema Financeiro	(25)	(43)
Serviços de Terceiros	(29)	(24)
Serviços Técnicos Especializados	(26)	(20)
Depreciação e Amortização	(3)	(3)
Outras Despesas Administrativas	(41)	(41)
Total	(195)	(200)

b) Despesas de Pessoal

	01/01 a 30/06/2023	01/01 a 30/06/2022
Proventos	(26)	(20)
Encargos	(22)	(23)
Benefícios	(2)	(2)
Total	(50)	(45)



c) Despesas Tributárias

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2022</u>
COFINS	(7)	(10)
PIS	(2)	(2)
Tributos e Taxas	(10)	(9)
Total	(19)	(21)

11. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados;

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a



sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição;

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável;

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas;

Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada via ABSCM instituição representativa de classe.

12. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

*Valores expressos em reais

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 73,45% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) em 30 de junho de 2023 em R\$ 513.010,17.



13. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O Plano de Implementação do referido normativo está segregado em três linhas principais: Constituição de fóruns e comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos a serem implementados, em atividades a serem cumpridas que vão desde o início de 2023 até o final de 2024, sendo que ainda depende de normas complementares a serem emitidas pelo BACEN para adoção de critérios e metodologias opcionais. Os impactos nas Demonstrações contábeis serão divulgados mais adiante, após a definição completa do arcabouço regulatório por parte do Banco Central do Brasil.



14. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30/06/2023 foi autorizada pelos sócios da HR SCM LTDA, em 31/08/2023.

Humberto Melo de Souza
Diretor Responsável

Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/0-3
Contador